

15/08

106
102



ELIANE ANANIAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 46ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ

PROCESSO Nº.	0159234-59.2013.8.19.0001
AÇÃO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS
AUTOR:	ESPÓLIO DE ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
INVENTARIANTE:	CONCEIÇÃO MARTINS GOMES DA SILVA
RÉU:	PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA TUPAN LTDA

A signatária Perita nomeada por V.Exa. nos autos da ação acima epigrafada, tendo concluído o trabalho para o qual foi designada, vem respeitosamente, mais uma vez agradecer a confiança da nomeação, oportunidade em que requer a juntada do respectivo Laudo Pericial aos autos do processo, a determinação para levantamento das parcelas relativas aos honorários periciais previamente depositados à disposição desse Juízo, como se vê à fls.100, e a expedição do Alvará Judicial.

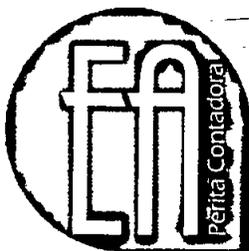
O Laudo está com posto de 17 (dezessete) folhas , 10 (dez) de texto e 07 (sete) anexos sequencialmente numerados.

Termos, em que pede deferimento.

Rio de Janeiro/RJ, 08 dfe março de 2026.

Eliane Albuquerque Ananias
Eliane Albuquerque Ananias
 Perita de Juízo

FRCP CV46 201601494703 10/03/16 13:52:24123406 01/26696



ELIANE ANANIAS

107
103

SUMÁRIO

LAUDO PERICIAL CONTÁBIL

PROCESSO Nº.	0159234-59.2013.8.19.0001
AÇÃO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS
AUTOR:	ESPÓLIO DE ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
INVENTARIANTE:	CONCEIÇÃO MARTINS GOMES DA SILVA
RÉU:	PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA TUPAN LTDA

- I RELATÓRIO, p.3/4
- II OBJETO DA PERICIA E METODOLOGIA ADOTADA, p.5/6
- III QUESITOS, p.7/10
- IV CONCLUSÃO, p.10/11
- V ENCERRAMENTO, p.11
- VI ANEXOS, p.12/17

ELIANE ALBUQUERQUE ANANIAS - CRC/RJ - 107027/O-0

Tel.: (21)3979-7478 / 99803-7393

E-mail: eliane-ananias@yahoo.com.br

2



ELIANE ANANIAS

leg
104

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 46ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ

LAUDO PERICIAL CONTÁBIL

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de uma ação de prestação de contas, movida pelo espólio de ANTONIO MARTINS DA SILVA, representado neste ato pelo inventariante CONCEIÇÃO MARTINS GOMES DA SILVA, em desfavor da PANIFICÇÃO E CONFEITARIA TUPAN LTDA.
2. DOS FATOS NA ÓTICA DO AUTOR.: O Autor informa em sua INICIAL às (fls. 02 a 06), que a inventariante dos bens deixados pelo **Espólio Requerente** recebeu o competente alvará de autorização expedido pelo **Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Teresópolis**, para promover a alienação de parte das quotas da sociedade **Requerida**, cuja titularidade é do **de cujus** ANTÔNIO MARTINS DA SILVA.
3. Alega autora que a *inventariante* antes de promover a sobredita alienação solicitou aos sócios da **Requerida** a apresentação das contas da empresa, a fim de que pudesse mensurar o valor do negócio, entretanto, tal pretensão foi injustificadamente negada.
4. Informa ainda que, o **Requerente** busca há algum tempo a exibição das contas da **Requerida**, o que se pretende na exordial à fl. (03/06), e ainda prosseguindo, necessário se faz informar a este i. Juízo que os administradores da **Requerida** jamais prestaram contas ao **Requerente**, desde o falecimento do **de cujus** em 2003, o que certamente importará em complicações perante a Receita Federal do Brasil.
5. NOS PEDIDOS, às fls. (05/06), desejam o autor os seguintes deferimentos (trazemos ao laudo somente os que estão sob o escopo desta perícia):
6. Entre outros, requer que seja julgado procedente a presente demanda e, por conseguinte, prestadas as contas ao **Requerente** pelo correspondente ao sobredito período destacado.
7. A parte Ré apresentou sua contestação às fls. (29 a 47) e anexou documentação pertinente.

ELIANE ALBUQUERQUE ANANIAS - CRC/RJ - 107027/O-0

Tel.: (21)3979-7478 / 99803-7393

E-mail: eliane-ananias@yahoo.com.br



ELIANE ANANIAS

109
105

8. Às fls. (50/51), a parte autora vem a requerer a exibição integral dos livros contábeis que deram origem ao balancete apresentados às fls. (38 a 47).
9. Às fls. (52), no despacho da MM. Juíza foi determinado que a parte autora esclarecesse se concorda com a prestação de contas efetuada, eis que não se trata de exibição de documentos e que em sendo necessário posteriormente a prova pericial poderá ser realizada.
10. Às fls. (53), em atendimento ao r. despacho de fl. (52), a parte autora aduz que não concorda com as contas prestadas.
11. Às fls. (55 a 57), a MM. Juíza deferiu, entre outros, a prova pericial, ante a não concordância da parte autora com as contas prestadas.
12. Às fls. (62), a parte Ré apresentou sua quesitação.
13. Às fls. (66/67), a parte autora apresentou sua quesitação.
14. Às fls. (90), o MM. Juiz, nomeou esta perita para o r. encargo.
12. Colaciona às fls. (38/47) as seguintes provas documentais:

Item	Documentos	Fls.
1.	DEMONSTRATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2003	38
2.	DEMONSTRATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2004	39
4.	DEMONSTRATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2005	40
5.	DEMONSTRATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2006	41
6.	DEMONSTRATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2007	42
7.	DEMONSTRATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2008	43
8.	DEMONSTRATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2009	44
9.	DEMONSTRATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2010	45
10.	DEMONSTRATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2011	46
11.	DEMONSTRATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012	47
12.	TERMO DE DILIGENCIA ANEXADO AO LAUDO	12/13/14
13.	CONSULTA DA OPÇÃO DO SIMPLES NACIONAL	15

ELIANE ALBUQUERQUE ANANIAS - CRC/RJ - 107027/O-0

Tel.: (21)3979-7478 / 99803-7393

E-mail: eliane-ananias@yahoo.com.br



ELIANE ANANIAS

Ho
106

14.	CND FEDERAL ANEXADA AO LAUDO PERICIAL	16
15.	CND TRABALHISTA ANEXADA AO LAUDO PERICIAL	17
16.	CND ESTADUAL ANEXADA AO LAUDO PERICIAL	18
17.	CND MUNICIPAL ANEXADA AO LAUDO PERICIAL	19
18.	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS ANEXADA AO LAUDO PERICIAL	20

II – OBJETO DA PERICIA E METODOLOGIA ADOTADA

13. No espírito das Decisões insertas às fls. (55 a 57), esse Meritíssimo Juízo reconheceu a necessidade da produção da prova pericial e assim decidiu, in verbis:

“...defiro o feito deve prosseguir e ir para a segunda fase para ser realizada a prova pericial, ante a não concordância da parte autora com as contas prestadas.

Em substituição, nomeio a Dra. Eliane Albuquerque Ananias, perita da DIPEJ (eliane-ananias@yahoo.com.br). Intime-a para dizer se aceita o encargo, observando os honorários fixados às fls. (82/83).

14. O escopo da prova pericial contábil é comunicar às partes interessadas, em linguagem simples, por meio deste laudo e de planilhas elaboradas com base nos fatos observados e nos exames procedidos, sob a ótica contábil, no que possível e aplicável for, dentro dos limites técnicos determinados pelas Normas Brasileiras de Contabilidade: NBC TP01 – Perícia Contábil e NBC PP 01 Perito Contábil; aprovados, respectivamente pelas Resoluções nº 1.234/09 e 1.244/09 do Conselho Federal de Contabilidade.

15. Os procedimentos adotados tiveram como objetivo fundamental a elaboração deste Parecer, abrangendo o exame dos documentos juntados, como previstos nas citadas Resoluções.

16. Para realização do presente laudo pericial, realizamos os seguintes procedimentos técnicos:

Tabulação dos valores de Receitas, Despesas;

1. Exame dos documentos constantes nos autos;

2. Análise da sequência das operações de recebimento e de despesas, inclusive no tocante à regularidade formal dos documentos comprobatórios das despesas realizadas.

ELIANE ALBUQUERQUE ANANIAS - CRC/RJ – 107027/O-0

Tel.: (21)3979-7478 / 99803-7393

E-mail: eliane-ananias@yahoo.com.br



ELIANE ANANIAS

107

3. Verificar se há crédito a favor da parte autora, devendo informar, ainda, o “quantum debeatur”, se houver.

17. Deve ficar patente que a pericia judicial com natureza contábil e financeira, tem seu fundamento legal nos documentos de controle das partes, nos acostados aos autos do processo e na legislação aplicável a matéria. Para atingir o seu escopo, a Pericia Judicial, vale-se ainda das prerrogativas previstas no Art. 429 do CPC e passa a usar as alternativas nele previstas, como neste caso.

18. Adotamos no presente trabalho o método do raciocínio contábil que, segundo o Prof. Zappa Hoog¹ (2011, p. 67), consiste em pesquisar e decompor as partes que compõem o fenômeno para se conhecer o todo, considerando que a doutrina científica contábil evidencia a verdade real, essência sobre a forma.

19. Ressalta-se que o documento para ser válido tem que ser idôneo capaz de demonstrar o fato que originaram os lançamentos na escrituração contábil da prestação de contas. A documentação contábil² é hábil quando revestida das características intrínsecas e extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na própria técnica contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”.

¹ HOOG, Wilson Alberto Zappa. Perícia em Ações de Prestações de Contas: ênfase nos padrões de contabilidade e destaque para as particularidades jurídicas. Curitiba: Juruá, 2011 ² item 27 di ITG 2000 – Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC nº 1.330/11

II – DILIGÊNCIA E PROVA PERICIAL

20. Na forma do artigo 429 do Código do Processo Civil, realizamos diligências junto à parte Ré, tendo sido utilizados os meios documentais.

21. Art.429 – Para o desempenho de sua função, podem o perito e os assistentes técnicos utilizar-se de todos os meios necessários ouvindo testemunhas, obtendo informações, solicitando documentos que estejam em poder da parte ou em repartições públicas, bem como, instruir o laudo com plantas, desenhos, fotografias e outras quaisquer peças.

22. Nas diligencias, o perito-contador e o perito-contador assistente devem relacionar os livros, os documentos e os dados de que necessitem, solicitando-os, por escrito, em termos de diligencias. NBC T IT 01.

ELIANE ALBUQUERQUE ANANIAS - CRC/RJ – 107027/O-0

Tel.: (21)3979-7478 / 99803-7393

E-mail: eliane-ananias@yahoo.com.br



HZ
108

ELIANE ANANIAS

23. Salienta-se que o trabalho pericial foi feito com base nos documentos juntados aos autos e que **NÃO** foi fornecido os Livros Fiscais, solicitado à parte Ré as fls. 94/95. **Esta omissão de prova documental prejudicou a resposta contábil de alguns quesitos e a conclusão do Laudo Pericial.**

III – QUESITOS FORMULADOS PELA AUTORA FLS. (66/67)

1 – Queira Sr. Perito informar se a pericia abrangerá os exercícios fiscais desde dos últimos 10 anos?

Resposta: Objeto da pericia trata-se da prestação de contas do período de 2003 até 2012. A pericia buscar apurar se consta ativo a favor do espolio.

2 – Queira o Sr. Perito informar se a pericia terá a disposição todos os livros fiscais relativos ao período acima informado?

Resposta: Prejudicada é a resposta. Foram solicitadas informe de diligência, conforme as fls. 95/96 todos os livros fiscais para que pudéssemos Concilia-los, com os balanços patrimoniais e as demonstrações de Resultado anexados aos autos. Por falta dessas informações a pericia ficou parcialmente prejudicada.

3 – Queira o Sr. Perito informar se a empresa Panificação Ltda., responde por algum processo de Execução Fiscal, nas esferas municipal, estadual e federal?

Resposta: Negativa é a resposta conforme certidão negativa anexada neste laudo pericial

4 – Queira o Sr. Perito informar se há em nome desta empresa algum lançamento fiscal, o processo administrativo que ainda não fora distribuído a execução?

Resposta: Prejudicada é a resposta, por extrapolar o escopo da pericia.

5 - Queira o Sr. Perito informar se algum parcelamento tributário em nome da empresa periciada?

Resposta: Negativa é a resposta conforme certidão negativa anexada neste laudo pericial

ELIANE ALBUQUERQUE ANANIAS - CRC/RJ - 107027/O-0

Tel.: (21)3979-7478 / 99803-7393

E-mail: ellaneananias@yahoo.com.br

7



ELIANE ANANIAS

#13
109

6 - Queira o Sr. Perito informar se durante o período apurado nesta pericia houve retirada de pro labore dos sócios?

Resposta: Prejudicada é a resposta, pois a pericia não pode afirmar nem confirmar, referente documento que não se encontre nos autos. Porém, nas demonstrações contábeis, as fls. 38/47, existem lançamentos contábeis a titulo de retiradas, conforme a seguir.

RETIRADAS CONFORME DRE DO PERIODO DA LIDE

2003	R\$	8.160,00
2004	R\$	4.560,00
2005	R\$	10.320,00
2006	R\$	12.150,00
2007	R\$	13.320,00
2008	R\$	14.730,00
2009	R\$	16.645,00
2010	R\$	18.360,00
2011	R\$	19.440,00
2012	R\$	22.320,00
	R\$	140.005,00

7 - Queira o Sr. Perito informar se a empresa periciada responde por algum processo trabalhista, e no caso afirmativo se condenação transita em julgado e com pagamento efetuado?

Resposta: Negativa é a resposta conforme certidão negativa anexada neste laudo pericial

8 - Queira o Sr. Perito informar se a empresa periciada possui conta corrente em alguma instituição financeira, em caso positivo, nomeá-las com numero de contas, agencia, saldos bancários atualizados ate o final da pericia?

Resposta: Prejudicada é a resposta. Foram solicitadas diligências anexadas ao laudo pericial, bem como diligencias as fls.95/96 todos os livros fiscais para que pudéssemos Concilia-los. Entretanto na lide as fls.38/47 consta os seguintes saldos bancários:



ELIANE ANANIAS

114
170

FLS.	ANO	SALDO
38	2003	R\$ 12.033,06
39	2004	R\$ 13.888,04
40	2005	R\$ 2.083,58
41	2006	R\$ 2.083,58
42	2007	R\$ 2.083,58
43	2008	R\$ 2.083,58
44	2009	R\$ 2.083,58
45	2010	R\$ 2.083,58
46	2011	R\$ 2.083,58
47	2012	R\$ 2.083,58

9 - Queira o sr. perito informar se no período apurado desta pericia resta alguma ativo a ser pago ao espolio desta ação?

Resposta: Prejudicada é a resposta. Foram solicitadas informe de diligências as fls. 95/96 todos os livros fiscais para que pudéssemos Concilia-los, com os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações de Resultado anexados aos autos.

10 - Queira o sr. perito informar a empresa esta estabelecida em imóvel próprio?

Resposta: Negativa é a resposta conforme diligencia anexada neste laudo pericial

11 - Queira o sr. perito informar se consegue avaliar a aproximadamente quanto vale o fundo de comercio desta empresa periciada?

Resposta: Prejudicada é a resposta, por extrapolar o escopo da pericia.

ELIANE ALBUQUERQUE ANANIAS - CRC/RJ - 107027/O-0

Tel.: (21)3979-7478 / 99803-7393

E-mail: eliane-ananias@yahoo.com.br



ELIANE ANANIAS

HS
111

12 - Queira o sr. perito fazer todas as considerações inerentes a esta demanda, e que ajudem na melhor aplicação da justiça?

Resposta: Nada a Aduzir

IV – QUESITOS FORMULADOS PELA RÉ FLS. (62)

1 – Queira o expert informar ao juízo o objeto da pericia?

Resposta: Objeto da pericia trata-se da prestação de contas do período de 2003 até 2012. A pericia buscar apurar se consta ativos a favor do espolio.

2 – Queira informar o juízo se de acordo com as contas apresentadas existe algum ativo a ser repassado ao espolio do autor?

Resposta: Prejudicada é a resposta. Foram solicitadas informe de diligencias, conforme as fls. XX todos os livros fiscais para que pudéssemos Concilia-los, com os balanços patrimoniais e as demonstrações de Resultado anexados aos autos.

3 – Caso positivo, de quanto seria?

Resultado: Prejudicada é a resposta. Vide por gentileza o quesito anterior

4 – Queira informar o juízo tudo que mais for imprescindível ao deslize da controvérsia que cinge esses autos?

Resposta: Nada a aduzir.

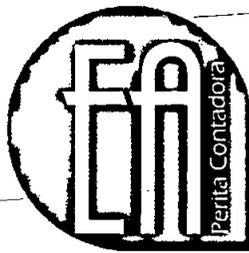
V – CONCLUSÃO

A ação de prestação de contas é um procedimento especial em que se busca a relação do direito de exigir ou do direito de prestar as contas a alguém.

ELIANE ALBUQUERQUE ANANIAS - CRC/RJ – 107027/O-0

Tel.: (21)3979-7478 / 99803-7393

E-mail: eliane-ananias@yahoo.com.br



ELIANE ANANIAS

Uma prestação de contas, no seu sentido contábil, indica os componentes de débito e do crédito de maneira clara e justificada, apurando a existência de saldo credor ou devedor ou, ainda saldo nulo. Tem como objetivo apurar a relação jurídica existente no seu aspecto econômico e financeiro, tendo como causa a administração de bens ou interesses alheios.

De acordo com os trabalhos periciais que deram origem ao Laudo Pericial Contábil propriamente dito, o objeto da presente perícia foi de verificar a prestação de contas pela parte ré, que parcialmente prejudicada, por falta de informações solicitadas na diligências as fls. 95/96 e todos os livros fiscais para que pudéssemos Concilia-los, com os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações de Resultado anexados aos autos e no dia 12/01/2016, as fls.12/13/14 anexadas ao Laudo Pericial.

VI – ENCERRAMENTO

Nenhum quesito foi considerado impertinente por Vossa Excelência e todos foram respondidos de forma conclusiva. Esperando ter correspondido à expectativa de V. Exa. A respeito dos esclarecimentos técnicos julgados necessários e nada mais havendo a ser tratado, damos por encerrado o presente trabalho, composto por 17 (dezessete) folhas , 10 (dez) de texto e 07 (sete) anexos, todas rubricadas pela Perita que este subscreve.

Rio de Janeiro/RJ, 08 de março de 2016.


Eliane Albuquerque Ananias
Perita de Juízo

ELIANE ALBUQUERQUE ANANIAS - CRC/RJ – 107027/O-0

Tel.: (21)3979-7478 / 99803-7393

E-mail: eliane-ananias@yahoo.com.br